

ECOFILOSOFIA EMPRESARIAL (ECOFE): POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL

Larissa Oliveira Andersen¹

Açucena Traya²

Léo Peruzzo Junior³

RESUMO

O desenvolvimento tecnológico da sociedade e o avanço dos meios produtivos, fizeram com que as organizações passassem a se adaptar às novas mudanças. Uma dessas questões refere-se ao entendimento do alcance e do impacto de suas atividades, especialmente quando se tomam os conceitos de sustentabilidade e responsabilidade social. Segundo estudos de Dias (2017); Barbieri; Silva (2012); Souza; Costa (2012), Guimarães; Peixoto; Carvalho (2017), Tomiello; Guivant (2012); Lara; Oliveira (2017) Aragos; Kempler (2016)}, algumas organizações necessitam repensar estratégias para avaliar o papel que lhes é auferido, a partir de elementos como a burocracia, etc. Outras organizações, entretanto, parecem adotar políticas afirmativas e, num ambiente microeconômico, desconectando suas ações de políticas sociais e governamentais. A fim de medir o impacto destes conceitos, este estudo teve por objetivo avaliar os índices de sustentabilidade e responsabilidade social a partir de ferramenta denominada ECOFE. Este formulário foi aplicado em 17 (dezesete) empresas de micro, pequeno e médio porte na cidade de Curitiba e Região Metropolitana. Aproximadamente 86,7% destas não conseguem verificar o impacto social de suas ações, sendo que 52,9% não possuem projetos de Sustentabilidade ou Responsabilidade Social.

Palavras-chave: Sustentabilidade; Responsabilidade Social; Ecofilosofia Empresarial; Gestão Corporativa.

¹ Aluna do 9º período do curso de Direito da FAE Centro Universitário. Bolsista do Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC 2017-2018). *E-mail*: larissaoliveiraandersen@gmail.com

² Aluna do 6º período do curso de Administração da FAE Centro Universitário. Voluntária do Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC 2017-2018). *E-mail*: cena.traya@gmail.com

³ Doutor em Ética e Filosofia Política pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Professor da FAE Centro Universitário e da Escola de Direito e da Escola de Educação e Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). *E-mail*: leo.junior@bomjesus.br.

INTRODUÇÃO

A importância da implementação de políticas que visam à responsabilidade social corporativa (RSC) e a sustentabilidade cresce de forma exponencial. Isso se deve aos recorrentes impactos ambientais e à superexploração de recursos naturais, principais frutos da Revolução Industrial, que teve seu início no século XVIII (DIAS, 2017, p.5). Neste mesmo século, a consciência sobre tal realidade desabrochou após pesquisa publicada pelo economista Thomas Malthus⁴ em que dizia, entre outros argumentos, “o poder da população é infinitamente maior que o da Terra para produzir a subsistência do homem”. Através dessa frase, Malthus afirma que a capacidade do meio ambiente é limitada e que o mesmo não possui condições naturais de seguir paralelamente o crescimento acelerado do contingente populacional.

Em decorrência disso, esta pesquisa tem como objetivo geral a comprovação e a quantificação do interesse à respeito da existência de políticas sustentáveis internas e externas às corporações. Como consequência, a temática abordada gera confusão, uma vez que as organizações são expostas à termos como “Responsabilidade Social Corporativa”; “Sustentabilidade” e “Logística Reversa” e, muitas vezes, o significado de cada uma dessas expressões não é compreendido.

Para Barbieri e Silva (2012, p. 45), corporativamente, o termo “Desenvolvimento Sustentável” é automaticamente vinculado com o crescimento econômico empresarial, deixando implícito que qualquer outro objetivo não seria tão primordial e essa “visão” é ministrada nos cursos de administração, uma linha tênue entre lucro e prejuízo.

Para que o objetivo central desta pesquisa seja obtido, os temas “sustentabilidade” e “responsabilidade social corporativa” serão abordados, o campo educacional se valida como instrumento primário para o conhecimento ambiental, tendo como hipótese de comprovação, do presente estudo, justamente a necessidade de incorporar um sistema educacional a respeito dos termos de sustentabilidade e responsabilidade empresarial nas organizações brasileiras.

Além disso, diversas leis nacionais acerca do tema constam neste artigo para que o conhecimento jurídico seja descrito com presteza.

⁴ Teoria Malthusiana populacional.

1 DESENVOLVIMENTO

1.1 SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

As funções atribuídas para as corporações são variadas e discutidas, já que são responsáveis por influenciar direta e indiretamente na vida das pessoas por diversas razões. Também, de acordo com Souza; Costa (2012, p. 214), “o papel da empresa na sociedade é um tema intensamente discutido na atualidade e que influencia diretamente na vida das pessoas e nas estratégias das organizações”. Através disso, podemos verificar que os aspectos que envolvem a Sustentabilidade e de Responsabilidade Social são de extrema importância para entender algumas dessas funções, e ainda, para compreender melhor o presente estudo e a aplicação do Formulário ECOFE.

1.1.1 Sustentabilidade

Primordialmente, cabe demonstrar que apesar dos conceitos de sustentabilidade e desenvolvimento sustentável serem aplicados em conjunto e que se relacionam entre si, esses conceitos variam, não são homogêneos, conforme segue:

[...] da relação com três dimensões ou pilares - econômico, ambiental e social – para visões mais complexas, com diversas dimensões, como a inserção do aspecto cultural como variável a considerar. A percepção de que não há uma homogeneidade nos dois conceitos favorece uma percepção mais crítica da realidade. (GUEDES, 2018).

Ao ponto que a sustentabilidade pode ser entendida com um conceito, como o envolvimento das frentes econômicas, sociais e ambientais, “já que abrange um conjunto de práticas economicamente viáveis, socialmente justas e ecologicamente corretas” (GUIMARÃES; PEIXOTO; CARVALHO, 2017, *apud* ELKINGTON, 2001, p. 137), o desenvolvimento sustentável pode ser definido como aquele que:

[...] envolve ideias de pacto intergeracional e perspectiva de longo prazo: “por desenvolvimento sustentável entende-se o desenvolvimento que satisfaz as necessidades atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras para satisfazerem as suas próprias necessidades” (GUEDES *apud* CMMMD, 1991, p. 9).

Ademais, “o desenvolvimento da sustentabilidade empresarial está associado às mudanças observadas no mercado de capitais, em virtude da maior democratização e transparência na circulação de informações” (GUIMARAES; PEIXOTO; CARVALHO,

2017, *apud* HENDERSON, 2007, p. 138), até porque o desenvolvimento é um discurso ideológico (FOLLINI, 2014, p. 65).

Verifica-se também que o conceito pode dizer respeito ao dever que as empresas têm de prestar contas das atividades pelas quais são responsáveis (FERREIRA-QUILICE; CALDANA, 2015, p. 406).

Além do mais, faz-se necessário salientar que o conceito efetivo que a sustentabilidade detém não segue um padrão definido e gera muitas controvérsias. Segundo Guedes (*apud* HOEFFEL; REIS, 2011, p. 125), “a julgar pelas controvérsias que a definição de sustentabilidade coloca é de se esperar que diferentes posições tenham surgido nos últimos anos”. Vale lembrar que este conceito está em constante transformação e vêm se adaptando às novas condutas das sociedades, se tornando cada vez mais presente. Desta forma, não se pode afirmar que o conceito deliberado na época da Revolução Industrial⁵, por exemplo, é a mesma adotada até os dias de hoje.

Além disto, o desenvolvimento do termo de sustentabilidade está associado à diversas mudanças observadas no mercado de capitais, por conta da democratização e transparência na circulação de informações (GUIMARÃES; PEIXOTO; CARVALHO, 2017, p. 138). Pode-se listar vários ápices da necessidade de se falar em sustentabilidade, conforme dispõe os autores Guimarães, Peixoto; Carvalho (2017, p. 138):

[...] alguns fatos históricos marcaram essa evolução, com especial destaque para algumas catástrofes como a de Bhopal na Índia, em 1984, e o acidente nuclear de Chernobyl, em 1986, na Europa. Posteriormente a episódios como esses, foi formulado o Relatório de Brundtland, em 1988, o qual lançava conceitos de sustentabilidade, alterando, assim, algumas práticas de negócios no mundo.

Não obstante, é extremamente necessário salientar que a sustentabilidade não diz respeito apenas ao meio ambiente, o que muito parece. Esse conceito não se limita à uma área específica e, assim, está intrinsecamente ligado com o caminhar da sociedade da melhor forma possível.

Além do mais, é importante destacar a responsabilidade que as empresas têm para o efetivo cumprimento do próprio conceito de sustentabilidade, o que será discutido no próximo tópico.

⁵ Na Revolução Industrial a atenção estava totalmente voltada para o capital industrial e financeiro e que, na oportunidade, essa imagem adotada vinha sendo questionada já que não se pensava em outra coisa. Ocorre, que é medida que as questões sociais e ambientais começaram a ser observadas, fora necessária adotar um pensamento diferenciado.

1.1.2 Responsabilidade Social Corporativa

Após demonstrado um pouco a respeito da Sustentabilidade, faz-se necessário partir para a Responsabilidade Social. Conceitos que se relacionam diretamente entre si e que isoladamente são inoperantes, na falta de qualquer um deles.

Não há dúvidas de que a responsabilidade social se aplica a cada indivíduo que integra a sociedade em geral e que este conceito está ligado à moral, à ética e aos bons costumes de uma sociedade. Mas, à este estudo o foco se concentrará nas corporações, na Responsabilidade Social Empresarial, já que “a reestruturação ecológica se viabiliza por meio dos empresários e demais agentes econômicos que promovem mudanças tendo como base os próprios preceitos de mercado” (TOMIELLO; GUIVANT, 2012, p. 136).

A Responsabilidade Social, enquanto se caracteriza como um conhecimento tem reflexo, segundo Tomiello e Guivant (*apud* RAMOS, 1981; SACHS, 1993; SEN, 2006), de,

[...] sustentar um crescimento econômico amparado em valores éticos; de proporcionar um desenvolvimento que envolva as dimensões sociais, ambientais, econômicas, culturais, espaciais e política; e, de transformar a racionalidade empresarial em uma síntese entre as racionalidades instrumental e a substantiva. A teoria da RSE traz à discussão a intenção emancipatória dos seres humanos e a responsabilidade coletiva com o outro e com a natureza.

Nota-se que, neste conceito, os pilares elencados por Elkington aparecem se relacionando entre si. Ora, está evidente que a sustentabilidade se faz presente em uma das responsabilidades sociais que uma empresa possui, estando ligado a sua ética e moral frente à sociedade e ainda, sobre como ela se relaciona com essa sociedade.

Também é inegável que a responsabilidade social de uma empresa não tenha como base apenas a Sustentabilidade, mas de certa forma há uma tendência das empresas a “adotarem ações e discursos referindo-se prioritariamente às questões ambientais, tornando os demais temas da RSE [educação, diversidade, etc.] sua extensão; [...], já que a forma de abordagem sobre o tema tornou-se central para uma maior compreensão e análise da sociedade global e também [...] pela pressão exercida aos atores econômicos, nomeadamente produtores, varejistas e consumidores, para o processo de modernização” (TOMIELLO; GUIVANT, 2012, p. 136). Aliás, “um dos fatores que tornam a empresa um ator-chave, está no seu poder de transmitir valores e influenciar tomadas de decisão, ao mesmo tempo em que inovam motivados pela pressão que recebem dos consumidores, desenvolvem produtos e adotam tecnologias limpas (TOMIELLO; GUIVANT, 2012, p. 136).

Positiva ou negativamente, notória é a influência que as corporações têm na sociedade, já que além de atuarem no mundo pós revolução industrial, são

comprometidas integralmente com o futuro, haja vista que as empresas não são constituídas para durarem poucos anos. Ocorre que, com o passar do tempo e no próprio desenvolvimento do conceito de sustentabilidade, as empresas entenderam o papel fundamental que possuem frente a sociedade e começaram a ter políticas diferenciadas para se adaptarem à evolução desses novos conceitos, desmembrando apenas o objetivo geral de obtenção de lucros, ao ponto que, os [...] “atores econômicos [...] não são vistos só como forças que deterioram o meio ambiente, mas como instituições de mercado que podem trabalhar em favor de uma reforma ambiental” (TOMIELLO; GUIVANT, 2012, *apud* GUIVANT, 2009, p. 138).

Até porque,

[...] a temática de responsabilidade social empresarial tem adquirido importância crescente nos debates sobre o papel e a atuação das empresas, impulsionando também, pela preocupação com o desenvolvimento sustentável e que envolve questões como as mudanças climáticas, a persistente desigualdade social e a crise economia mundial. (SUMIYA; SANO, 2014, p. 30)

De toda maneira, verifica-se que empresas possuem uma responsabilidade gigantesca, que de acordo com Souza; Costa (2012, *apud* GONCALVES, 2012, p.216):

[...] Entre essas responsabilidades, salienta: a preservação do meio ambiente, a qualidade intrínseca de seus produtos e as consequências de sua utilização, o padrão dos serviços prestados e os efeitos diretos de suas atividades no bem-estar da comunidade.

Por fim, pode-se concluir que a Responsabilidade Social é uma forma de definir o relacionamento ético e transparente de uma empresa com toda e qualquer pessoa, seja ela física ou jurídica, ou ainda pelo conjunto delas, que se relacionam entre si, direta ou indiretamente, impulsionando o desenvolvimento das sociedades (sustentável), a fim de preservar recursos ambientais e culturais, respeitando os limites das gerações futuras, promovendo a diversidade e redução de quaisquer desigualdades sociais⁶.

1.2 ASPECTOS CORPORATIVOS SOBRE A SUSTENTABILIDADE E A RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA

O tema “desenvolvimento sustentável” é marcado por pesquisas e estudos tendenciosos que se escondem por trás de discursos corporativistas. Através destes, as empresas objetivam principalmente a maximização de lucro e a redução de custos,

⁶ Institute Ethos.

menosprezando os conceitos relacionados à sustentabilidade. Apesar de demonstrarem relatórios ambientais de tempos em tempos e acabarem por suprir as exigências básicas da sociedade e do mercado, as organizações omitem o fato de que questões ambientais são discutidas superficialmente, sem engajamento com outros fatores, como o social e o econômico.

Tais relatórios têm como base a ideologia de Elkington, que ficou bastante conhecida no meio corporativista, por abordar justamente os três pilares, em simetria. Porém, esta abordagem se torna bastante aparente pelo fato de que as informações são selecionadas de forma a buscar uma correspondência entre os três níveis. Tanto o Índice de Sustentabilidade Empresarial no Brasil (ISE) como o *Triple BottomLine* (3BL) seguem a metodologia do *Global Reporting Initiative* (GRI), que costuma facilitar as análises comparativas para os investidores, tornando-os muito semelhantes.

De modo geral, o que se percebe são abordagens em torno do campo econômico como aspecto primordial, velando e obstruindo os objetivos propostos. De acordo com a Comissão de *Brundtland* (1991, *apud* LARA; OLIVEIRA, 2017, p. 327) o conceito “desenvolvimento sustentável” é definido como: “aquele que atende as necessidades do presente, sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem as suas próprias necessidades”. A contraditoriedade é nítida quando analisamos de forma sistemática o aspecto teórico e o prático. Em teoria, uma organização que se compromete a desenvolver-se de forma sustentável apresenta em seus pilares simbólicos três vertentes: a ambiental, a social e a econômica, e assim, deve haver uma busca para um envolvimento dessas dimensões à ponto de se relacionarem de forma igualitária, mantendo um equilíbrio. Contudo, a atuação das corporações frente à isso é parcial, ou seja, o foco acaba no aspecto econômico e dele surgem ramificações que levam às outras áreas, teoricamente com a mesma parcela de importância.

Essas e outras percepções que envolvem o tema são sublinhadas no artigo “A ideologia do crescimento econômico e o discurso empresarial do desenvolvimento sustentável” (LARA; OLIVEIRA, 2017, p. 326-348), que também explícita outras abordagens por parte do neoliberalismo e do ambientalismo. Enquanto o primeiro afirma a possibilidade futura de substituição dos recursos naturais por outros moldes de capital, o segundo contesta argumentando que não há como crescer de maneira ilimitada com a extração de recursos limitados. O que nos possibilita dizer que tal discussão ainda levará certo tempo para obter um acordo mútuo.

Para que um indivíduo traduza algo que é formado através de um discurso - materializado, é preciso a criação de uma ideia por trás do que foi dito, e é exatamente isso que vêm ocorrendo com a palavra “sustentável”. A sua interpretação equivocada se

dá através de utilizações que prejudicam o real significado desta. Assim, “a consciência adquire forma e existência nos signos criados por um grupo organizado no curso de suas relações sociais”. (LARA; OLIVEIRA, 2017, *apud* BAKHTIN, 2006, p. 34).

A educação como um todo se desenvolve cada vez mais com bases no desenvolvimento sustentável, campo em que também se observam contradições e diferentes abordagens, como a “educação ambiental”, a “educação para o desenvolvimento sustentável” e a “educação em química verde”. Enquanto a primeira surge com o intuito de estabelecer a ordem de sustentabilidade nos ideais educacionais, a segunda e a terceira vêm em seguida “educando” para uma sociedade com pensamentos corporativos que tentam relacionar os pensamentos ecológicos com o crescimento econômico. Segundo a Teoria Malthusiana, pouco menos de dois décimos da população mundial consome aproximadamente oito décimos dos recursos naturais e seu crescimento exponencial não está de acordo com essa exploração de recursos, o que justifica a atual situação mundial.

Contudo, uma vasta pesquisa no campo da logística acerca dessa realidade vem sendo construída desde meados de 1970, para que haja uma forma consciente de descarte de resíduos através de processos industriais reversos que facilitem sua transformação em um bem intermediário e assim suspendam sua inutilidade.

O termo “logística reversa” possui definições que tendem para o lado corporativo, mas a distinção em cada uma delas está na sutileza de cada autor. Segundo Stock (*apud* LEITE, 2009, p. 20), “Logística reversa: refere-se ao papel da logística no retorno de produtos, redução na fonte, reciclagem, substituição de materiais reusa de materiais, disposição de resíduos, reforma, reparação e manufatura [...]”. Esse argumento declara vivamente a importância deste departamento da logística para a amenização do impacto ambiental.

Do outro lado da balança, temos a definição de logística reversa como sendo:

Área da logística empresarial que planeja, opera e controla o fluxo e as informações logísticas correspondentes, do retorno dos bens de pós-venda e pós-consumo ao ciclo de negócios ou ao ciclo produtivo, por meio dos canais de distribuição reversos, agregando-lhes valor de diversas naturezas: econômico, ecológico, de imagem corporativa, entre outros”. (LEITE, 2009, p. 16-17)

A partir desta segunda abordagem conclui-se que, além do destaque no tripé da sustentabilidade (*ThreeBottomLine*) - Social, ambiental e econômico, as empresas dão grande ênfase em sua “imagem corporativa” e assim subentende-se que o tema em questão não é ressaltado em decorrência de aspectos histórico-ambientais, mas leva-se em consideração as consequências que este tema pode gerar na inserção e ascensão da empresa no mercado.

1.3 POLÍTICAS AFIRMATIVAS E A AUSÊNCIA DE QUESTÕES OBJETIVAS PARA A APLICAÇÃO DO TEMA

Após o que foi verificado no decorrer do presente estudo, faz-se necessário demonstrar que, no campo corporativo, algumas empresas criaram a ideia de se preocuparem com a sustentabilidade e entender melhor a importância de sua responsabilidade social frente à sociedade, não se limitando apenas aos seus próprios consumidores. Está evidente “a crescente valorização de uma nova postura empresarial, voltada não só para a obtenção de lucros, mas para o relacionamento com a sociedade em geral e para os impactos gerados sobre a mesma” (SOUZA; COSTA, 2012, p. 214). E é exatamente este tipo de conduta que uma sociedade futura espera das organizações atuais.

Ademais, é indiscutível o papel que as empresas exercem dentro de uma sociedade, já que são, sem restrição, essenciais para a economia e grandes influenciadoras, geradoras de riquezas e de emprego. Eis que “a atuação da empresa de modo ético legitima o papel social porque a empresa é parte da sociedade civil” (ARAGOS; KEMPLER, 2016, p. 53). Ou seja, condutas afirmativas a respeito de seu papel apenas a legitima como integrante de um grupo todo.

Não há como deixar de citar que a partir do século XXI a atividade industrial, focada na obtenção de lucros, conforme já descrito, começa a se desmembrar na valorização de uma nova conduta, que visa o relacionamento direto com a sociedade e os impactos ambientais que eventualmente derivariam de suas escolhas, conforme se demonstra:

O papel da empresa na sociedade é um tema intensamente discutido na atualidade e que influencia diretamente na vida das pessoas e nas estratégias das organizações. No início deste século XXI, nota-se a crescente valorização de uma nova postura empresarial, voltada não só para a obtenção de lucros, mas para o relacionamento com a sociedade em geral e para os impactos gerados sobre a mesma. (SOUZA; COSTA, p. 2)

Começaram também a adotar condutas diferenciadas, afirmativas, em favor da sustentabilidade e da responsabilidade social, entendendo que “[...] a educação ambiental é compreendida como filosofia de vida e não como uma disciplina obrigatória que se soma às outras disciplinas [...]”. As empresas iniciaram essa observância maior à respeito das políticas afirmativas por vontade própria ou, ainda, foram estimuladas pelas [...] pressões sociais e governamentais ocorridas nas últimas décadas, acentuadas pelas degradações ao meio ambiente, institucionalizaram a importância da sustentabilidade nas organizações (ORSIOLLI; NOBRE, 2015, p.509 apud HALL; VRENDENBURG, 2003, p. 847)”. Verificava-se um contexto diferenciado, levando em conta a incorporação de modelos de negócios voltados ao pensamento sustentável corporativo, que pudesse

gerar um valor sustentável que atendesse aos consumidores e aos Stakeholders (TRISTÃO, 2013, p. 847).

Nesse momento de inclusão aos pensamentos sustentáveis, deu-se grande atenção aos valores empresariais agregados às ações sustentáveis e valores estratégicos voltados ao mesmo tema, e conseqüentemente aos pilares, conceituados por John Elkington. Já que “Trata-se de uma proposta para conciliar os campos sociais, ambientais e econômicos, com o objetivo de assegurar uma sociedade e ambientes mais equilibrados (GOMES; MORETTI, 2007, p. 206)”.

Com algumas políticas afirmativas, como: Governança Corporativa; a criação de código de ética; conscientização interna da empresa; troca de informações com o estado ou com a sociedade, por exemplo, ressalta-se a importância que tem quando se aplica boas práticas, que tendem a proporcionar maior qualidade e perenidade dos negócios. Isso justifica porque a governança corporativa corresponde à um conjunto de relações entre a gestão da empresa, seu conselho de administração e demais stakeholders, tendo em vista o fornecimento de uma estrutura que possibilite às organizações alcançar eficiência econômica e possibilitar maior confiança aos investidores (GUIMARÃES; PEIXOTO; CARVALHO, 2017, *apud* OECD, 2004, p. 135). As empresas conseguem desenvolver uma boa reputação sustentável, tendo como foco não apenas a obtenção dos lucros, mas um foco amplo e completo, num todo, tendo um pensamento inteiramente na sua responsabilidade, já que é grande influenciadora, e na reputação que poderá vir a ter por consequência de suas novas condutas escolhida.

Destarte, cabe lembrar que essas condutas estão sendo aplicadas por muitas empresas - o que torna o desenvolvimento sustentável um aspecto extremamente positivo. Mas ainda é interessante salientar que, por outro lado, existem empresas que não aplicam essas condutas, não as colocam em prática de verdade, mas de uma forma “hipotética”, com finalidade oposta, para que o cidadão pense – se engane - que está consumindo produtos/serviços de uma empresa responsável, já que “os cidadãos-consumidores cada dia mais informados e conscientes optam por adquirir produtos e serviços de empresas que tenham boa reputação [...]”. Mas claro, sempre levando em consideração que para “[...] encontrar aceitação perante o mercado as empresas precisam orientar o seu agir por valores éticos, que lhes conduza a ter responsabilidade social e longevidade no mercado” (ARAGOS; KEMPLER, 2016, p. 48).

Nestes casos, essas empresas mencionadas apresentam a sua responsabilidade, de tão somente, um marketing sem fundamento. Ainda,

No ambiente empresarial, a ética não deve ser entendida como ferramenta “cosmética”, para fazer marketing a mascarar ou criar uma falsa aparência da empresa. Isso seria distorcer e até mesmo violar a própria ética (ARAGOS; KEMPLER, 2016, p. 48).

É inevitável que as empresas tenham escolhas de como proceder com suas condutas. Entretanto, nos tempos de hoje e principalmente no futuro, ocorre que a necessidade de adaptação das empresas à sociedade se sobressai cada vez mais a possibilidade de escolha dessas adaptações, isto é, o pensamento sustentável e a indispensabilidade do critério de responsabilidade social fazem com as empresas tenham, obrigatoriamente, que adotar certas condutas para permanecerem ativas no mercado ou pelo menos visíveis frente aos seus consumidores. E para garantir que isto aconteça, a legislação constitucional e infraconstitucional vêm se adaptando à essas novas mudanças, o que nos permite descrever a respeito desse tema no próximo tópico.

1.4 ASPECTOS JURÍDICOS INTRÍNSECOS ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Ao ponto que se sabe, a livre iniciativa vigora, em especial, no Direito Empresarial, sendo um princípio constitucional disposto no Art. 1, IV⁷ da Constituição Federal. E em contrapartida, o Estado assume o dever de interferir em tudo àquilo que não está sendo feito da forma que deveria. Este controle, cuja nomenclatura é a intervenção, é exercido por meio de três mecanismos, seja pela disciplina, fomento e/ou pela atuação direta do Estado. Assim, como respalda Barroso (2014, p. 07), “ao dispor sobre a ordem econômica, a Constituição cuida tanto das modalidades de intervenção do Estado no domínio econômico como da livre iniciativa”. De forma resumida, já que não é o foco do presente trabalho, o fomento existe sempre que há verificado um apoio estatal na iniciativa privada e quando o Estado se garante de estimular determinados comportamentos das empresas. Já na atuação direta, com a prestação de serviços públicos e quando ele mesmo faz uso da exploração da atividade econômica. E a disciplina quando o Estado mediante o poder legislativo, edita leis, regulamentos e, ainda, o exercício do poder de polícia. Neste momento, para este texto, dar-se-á foco neste último.

Voltando na questão sustentável e relacionando com o que foi visto até então, o Estado, através da disciplina, tem o dever de interferir na iniciativa privada, na edição de leis e de quaisquer outros mecanismos de controle sobre determinadas condutas. Como se sabe, o Brasil tem diversas leis a respeito da responsabilidade das empresas e sobre a aplicação constante de sistemas sustentáveis, como exemplo a Lei 9.605/1998, a própria Constituição, legislações ambientais ou o próprio Código Penal, entendidas aqui como tudo aquilo “que envolve as frentes econômica, social e ambiental (GUIMARÃES;

⁷ Art. 1º. A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos. IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa[...].

PEIXOTO; CARVALHO, 2017, *apud* ELKINGTON, 2001, p. 137)”. Entretanto, na maioria das vezes o problema central dessa intervenção não está voltado à edição de leis, mas sim na aplicação efetiva dessas leis.

Segundo a Junta Comercial do Estado do Paraná⁸, apenas em 2017 foram constituídas 43.204 (quarenta e três mil, duzentos e quatro) novas empresas. Ora, é evidente que o Estado, na atual estrutura, não conseguiria fiscalizar a quantidade de empresas constituídas de fato em todos esses anos.

Para ilustrar, pode-se pensar em casos de fábricas que emitem poluentes. Existem várias legislações a respeito dessas fábricas, até mesmo para abertura da mesma, na qual o município, no exercício do poder de polícia, não emitirá o alvará se a licença ambiental não estiver devidamente deferida. Até então não há maiores problemas. Porém, se esta empresa concorrer em algum crime/desastre ambiental, o que de fato aconteceria com ela? Existem variados tipos de penalidades contra essa empresa, mas que muitas vezes não são devidamente aplicados. E o pior: existem diversos casos nos quais esses desastres poderiam ter sido evitados com uma boa fiscalização dos órgãos competentes e, principalmente, com a conscientização interna das empresas.

A própria Lei 9605/1998⁹ é um ótimo exemplo sobre que dispõe de penalidades às infrações cometidas em face do meio ambiente, levando em consideração que o tema é tão complexo e importância que a única esfera na qual uma Pessoa Jurídica possa ser responsabilizada é na ambiental.

Pode-se dizer que o verdadeiro intuito, neste caso, é que o Estado (dentro da sua atuação) deveria se manifestar sempre que a esfera privada falhar, sendo um incentivador, fomentando esses tipos de conduta e penalizando tudo aquilo que não esteja em conforme. Muitas vezes a atuação estatal não é verificada de plano, o que acaba acarretando em problemas, tanto pela falta de penalidades, quanto pela falta de incentivo real. Até porque, como foi verificada, a quantidade de empresas constituídas e já existentes inviabiliza, em grande parcela, o trabalho estatal.

A própria Constituição Federal obriga à todos aqueles que agem com condutas lesivas ao meio ambiente, o dever de responder por isso, conforme se verifica:

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.¹⁰

⁸ Site da Junta Comercial do Paraná – publicações de 2017.

⁹ Lei 9605/1998 que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas das condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Site do Planalto.

¹⁰ Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, acessado pelo site do Planalto.

O fato do Estado não interferir nessas condutas abre precedentes para algumas organizações acharem que não devem agir conforme a lei, seja pela burocracia ou pelo famoso “não vai acontecer nada” já adentrado na sociedade.

Salienta-se que o papel do Estado é fundamental, não apenas para a aplicação de penalidades para as empresas envolvidas, mas pelas iniciativas que poderia ter, incentivando as corporações a agirem de tal modo, conforme segue:

O papel de incentivador engloba aquelas iniciativas que, embora não imponham uma obrigatoriedade legal, induzem o setor privado a adotar práticas de RSE. No caso do reconhecimento público, seria possível, por exemplo, emitir documentos oficiais, ou criar premiações para as empresas que se destacam nas suas ações de responsabilidade. A implantação do mecanismo de compras públicas sustentáveis ou licitações sustentáveis, por seu turno, podem conter incentivos para a mudança significativa nos padrões de consumo e promover o desenvolvimento de pequenos empresários. (SUMIYA; SANO, 2014, p. 41)

É a partir da união entre “empresa e governo” que a questão sustentável terá uma boa significância, pois, os “mecanismos das parcerias e alianças busca maior sinergia entre o governo, as organizações não governamentais e o setor empresarial. É a partir do diálogo que são definidas as ações prioritárias no campo da RSE” (SUMIYA; SANO, 2014, p. 41). E muitas vezes é notória a falta de iniciativa que o Estado tem sobre o tema ou, principalmente, a falta de comprometimento que as empresas têm sobre essas iniciativas.

Ademais, é importante discorrer sobre o fato que condutas lesivas à sustentabilidade “não está adstrita ao dano ambiental, como outrora se pensou, embora com ela esteja intimamente relacionado. Liga-se intimamente à manutenção de relações sociais equilibrada” já que a “sustentabilidade deve ser observada por lentes amplas, transcendendo a idoneidade nas relações privadas” (AMARAL; RICCETTO, 2017, p. 106).

E no mesmo aspecto é necessário deixar claro que apenas as atuações do Estado frente às corporações nem de longe são suficientes para uma melhor aplicação do tema, se a própria empresa não se conscientizar sobre o assunto. A culpa recai, com razão, na maioria das vezes para a própria organização que não possui condutas afirmativas sobre o tema em questão. Além de ética e disciplina estatal, ela deve ter consciência de que as suas atitudes estão intrinsecamente ligadas com as próximas gerações, inclusive com a dela.

Considera-se que, no Brasil, possuem-se as leis ambientais mais completas do mundo¹¹, de modo que, nessa proporção, deveríamos ter retornos ainda mais significativos. Temos como principais exemplos as seguintes: Lei de Ação Civil Pública (Lei 7.347/1985); Lei de Atividades Nucleares (Lei 6453/1977); Lei de Engenharia

¹¹ Site do governo. <http://www.brasil.gov.br/meio-ambiente/2010/10/legislacao>

Genética (Lei 8974/1995); Código Florestal (Lei 4771/1965); Lei do Patrimônio Cultural (Decreto-Lei 25/1937); Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6938/1981); Lei de Crimes Ambientais (Lei 9605/1998), entre outras.

2 METODOLOGIA

Para obtenção dos dados necessários para a resolução do problema apresentado fora utilizada a metodologia empírica, de análise de dados, realizada através do envio de um formulário aos respondentes para a obtenção da maior quantidade de informações e dados possíveis para a resolução do presente trabalho, na qual constatassem perguntas objetivas a respeito do tema e do comportamento empresarial das organizações. Para isso, foi elaborada uma ferramenta própria de avaliação denominada “Ecofilosofia Empresarial (ECOFE)”, que consiste em um formulário específico para avaliar os índices de Sustentabilidade e Responsabilidade social das empresas de micro, pequeno e médio porte, situadas na Cidade de Curitiba e Região Metropolitana, na qual contém uma listagem de perguntas e respostas para a avaliação dos índices citados acima. O formulário fora devidamente enviado para os respondentes, com informações sobre o projeto, mas com a ausência da explicação quantos aos conceitos apresentados, como uma forma de estratégia para analisar o comportamento das empresas quanto ao tema. Ao final de cada resposta, o formulário, enviado através da plataforma “*Google Forms*”, trouxe as porcentagens referentes à cada tipo de resposta, para, enfim, facilitar a análise dos dados obtidos para a resolução do problema do presente estudo.

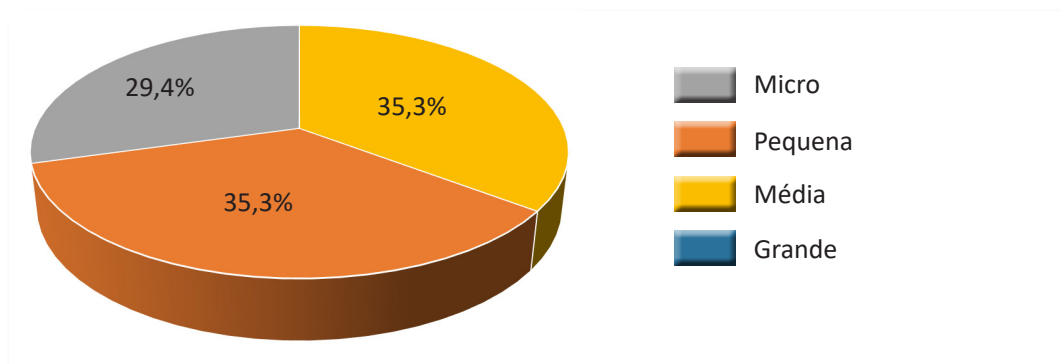
3 ANÁLISE DOS RESULTADOS

O formulário ECOFE fora devidamente enviado por e-mail e pela rede de contatos “*Linkedin*”, para 100 (cem) empresas registradas na cidade de Curitiba e Região Metropolitana, com foco em micro, pequena e média empresa, a fim de obter dados a respeito do índice de sustentabilidade e responsabilidade social que as mesmas têm.

As perguntas do formulário foram estritamente elaboradas levando em consideração o tema apresentado, tendo como base os tópicos desenvolvidos, com as seguintes informações: a) dados empresariais (nome, porte e ramo); b) Governança Corporativa; c) Relação com o público interno (funcionários); d) Relação com os fornecedores; e) Relação com os consumidores diretos e indiretos; f) Políticas Ambientais adotadas pela empresa; g) Relação com o Estado; h) Sobre a Sociedade em Geral; i)

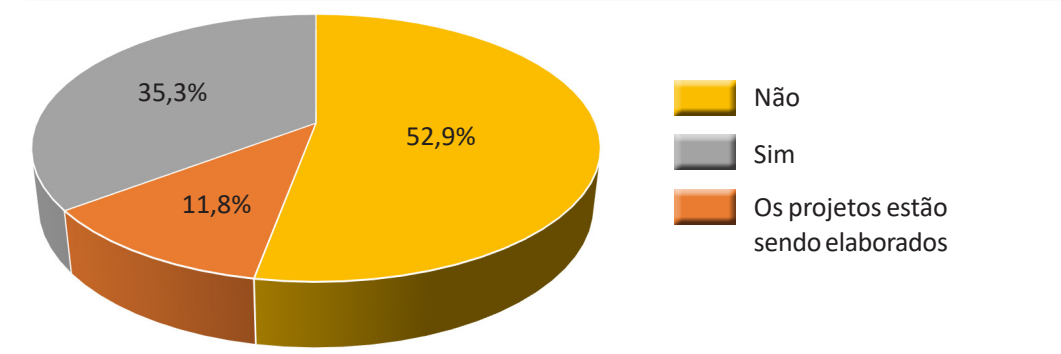
Sobre programas de Sustentabilidade e Responsabilidade Social interna e externa; e j) Responsabilidade Social Empresarial. Os dados obtidos, são os seguintes:

GRÁFICO 1 – Porte empresarial dos respondentes



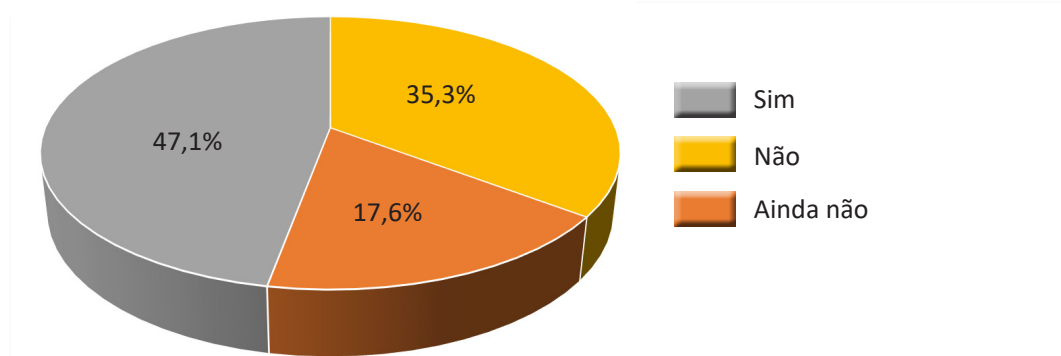
FONTE: Os autores (2018)

GRÁFICO 2 – Projetos Sustentáveis e Responsabilidade Social Empresarial



FONTE: Os autores (2018)

GRÁFICO 3 – Políticas de Pós-consumo de produtos



FONTE: Os autores (2018)

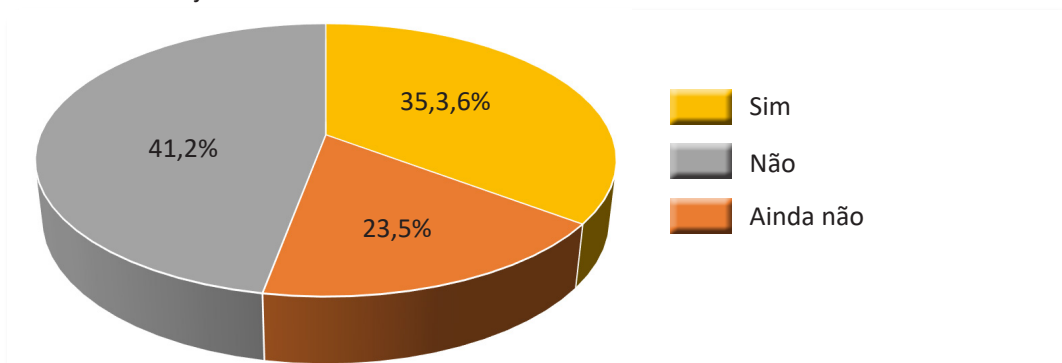
A pesquisa obteve um total de 17 (dezesete) empresas que se propuseram a responder o formulário, sendo 70,6% composta por pequenas e médias empresas e

29,4% por micro empresas. Aproximadamente 50% das empresas alegaram, no primeiro questionamento, não possuir projetos de sustentabilidade ou responsabilidade social, o que demonstra uma ausência de investimentos na área. Já 11,8% das empresas legam possuir projetos em andamento, refletindo nos resultados da contínua preocupação e importância que se dá ao tema da pesquisa.

Em conjunto com o terceiro gráfico, observa-se que as empresas que alegaram não possuir projetos sustentáveis, demonstraram interesse em questões que envolvem o pós-consumo de seus produtos, como por exemplo, a utilização de logística reversa. Na qual 47,1% alegaram possuir tais políticas afirmativas, contra 35,3% que não possuem.

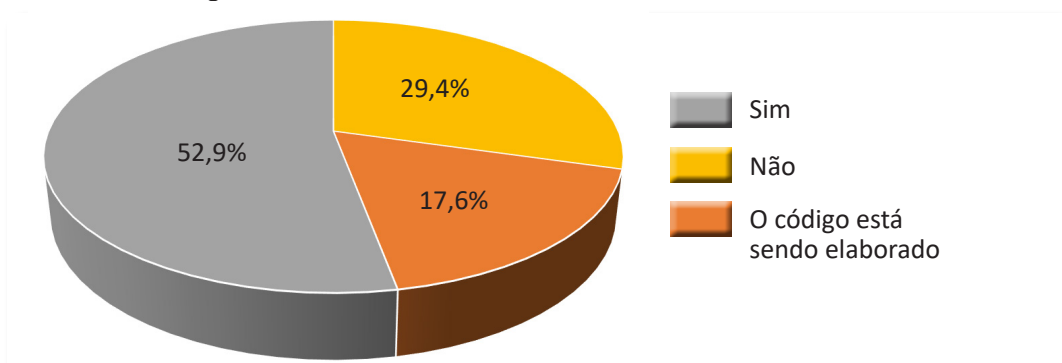
Essa informação consiste em um prognóstico à respeito de qual fator seria realmente conveniente às empresas, se seria a preocupação com os danos causados ao meio ambiente ou a redução de custos nas linhas de produção. Em projetos ambientais, contudo, constataram-se os seguintes dados:

GRÁFICO 4 – Projetos Ambientais



FONTE: Os autores (2018)

GRÁFICO 5 – Código de Ética interno

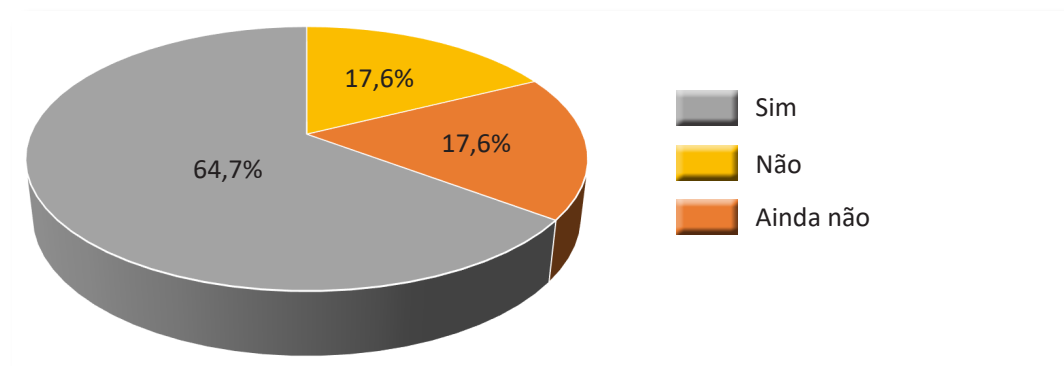


FONTE: Os autores (2018)

Verificou-se que apenas 35,3% das empresas possuem projetos ambientais e que 23,5%, não deixam de ter a aspiração de implementar futuramente tais projetos,

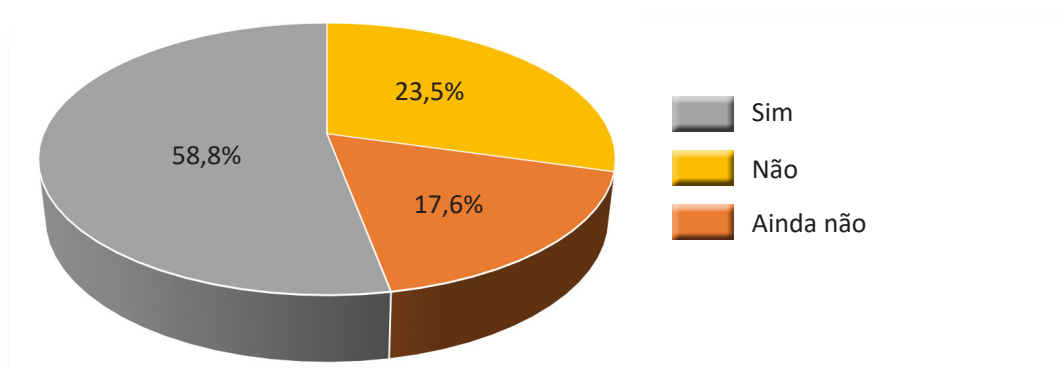
demonstrando que as empresas procuram elaborar projetos voltados ao tema. Por outro lado, 52,9% das empresas alegam possuir código de ética e 29,4% não possuem. Esse dado evidencia que, pouco mais de um quarto das empresas, por mais que possuam projetos sustentáveis, não consideram o fator ético tão primordial, em uma primeira análise. Já adentrando nas políticas internas, obtiveram-se os seguintes dados:

GRÁFICO 6 – Missão e Valores Empresariais



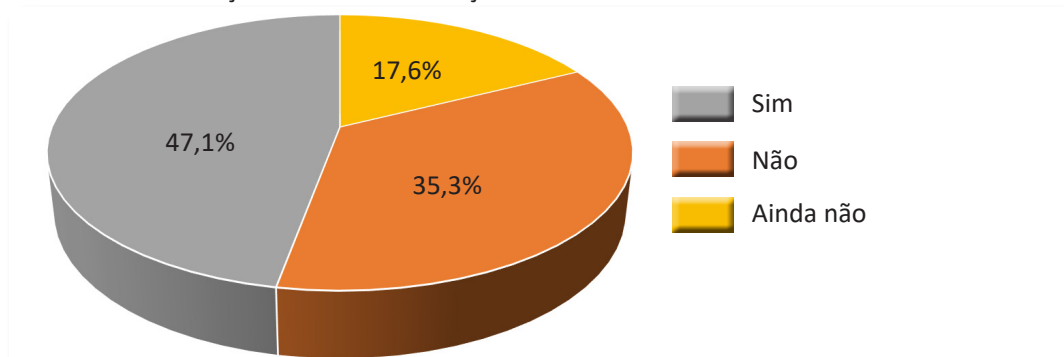
FONTE: Os autores (2018)

GRÁFICO 7 – Políticas de capacitação interna



FONTE: Os autores (2018)

GRÁFICO 8 – Avaliação Interna de satisfação dos colaboradores

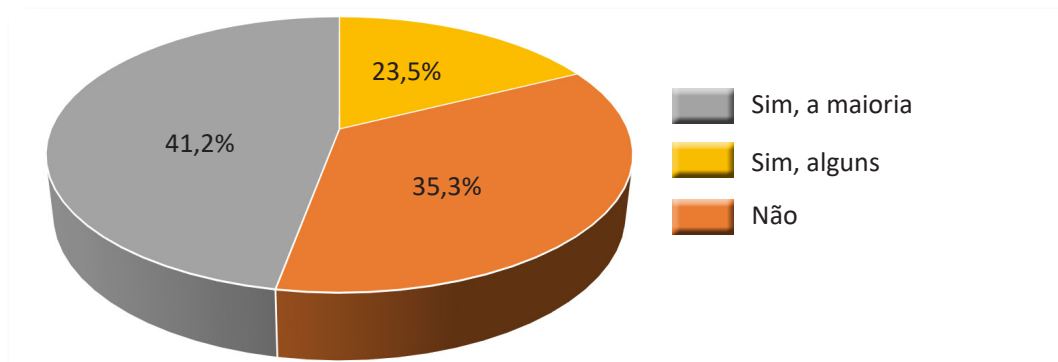


FONTE: Os autores (2018)

Também, observou-se que 64,7% das empresas demonstraram que se importa com suas políticas e se preocupam com os temas apresentados, adotando políticas internas de capacitação na empresa, que se revela em 58,8%, contra apenas 23,5% que ainda não desenvolveram esses projetos. Além do mais, se demonstram preocupados e interessados com o público interno (seus funcionários), sendo 47,1% que pensa nessa questão, contra 35,3% que ainda não elaboraram essa questão.

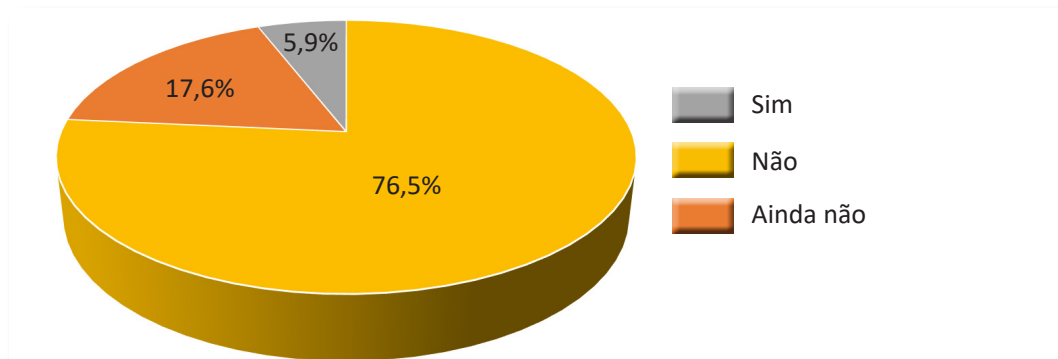
Ademais, é necessário verificar a relação com o público externo, que foi discutido no presente trabalho. Neste sentido, a relação entre fornecedores e consumidores, trouxeram os seguintes dados:

GRÁFICO 9 – Certificação de fornecedores



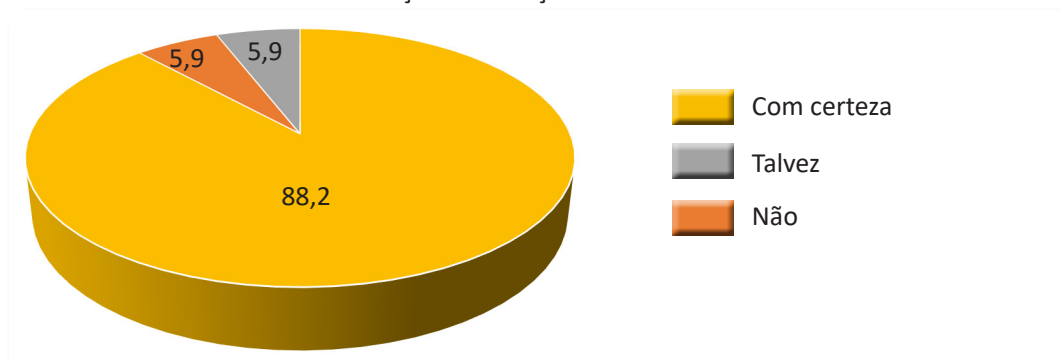
FONTE: Os autores (2018)

GRÁFICO 10 – Instrução de manuseio de produtos



FONTE: Os autores (2018)

GRÁFICO 11 – Costume de valorização de serviços

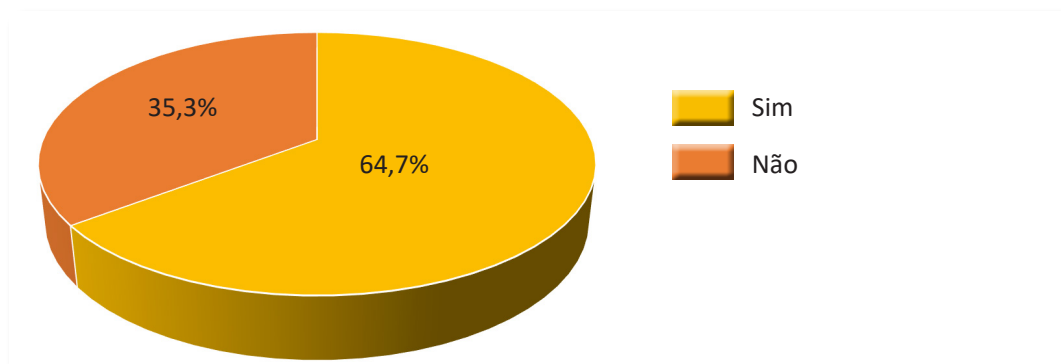


FONTE: Os autores (2018)

Aproximadamente 41,2% empresas contratam fornecedores com certificação, contra apenas 35,3%. Esse dado foi importante para avaliar a intenção e a preocupação de que tipo de produto/serviço entra e sai da empresa para os consumidores finais. No mesmo sentido, 76,5% das empresas alegam orientar seus consumidores a manusear os produtos fornecidos, sendo que aproximadamente 88,2% das empresas observam a satisfação de seus clientes.

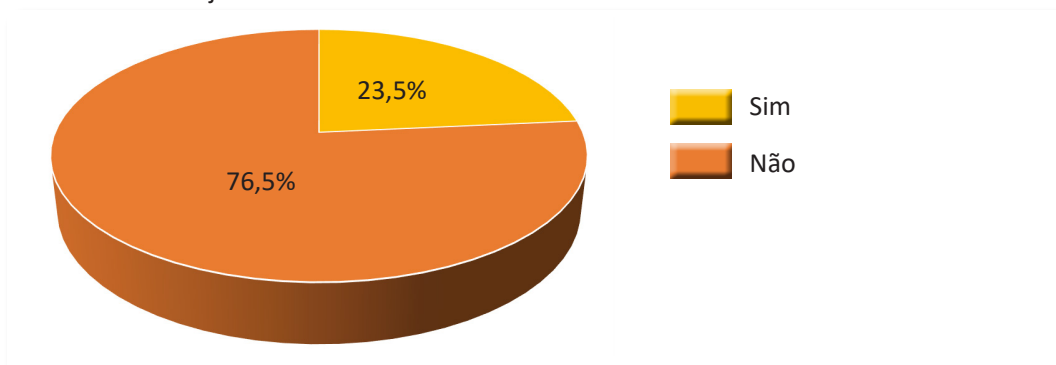
Outro dado relevante, que foi bem discutido no presente estudo e trazido, por consequência, para a análise de dados, é a relação entre Empresa e Estado. Esse dado evidenciou o discurso adotado no trabalho, trazendo as seguintes informações:

GRÁFICO 12 – Troca de informações com o Estado



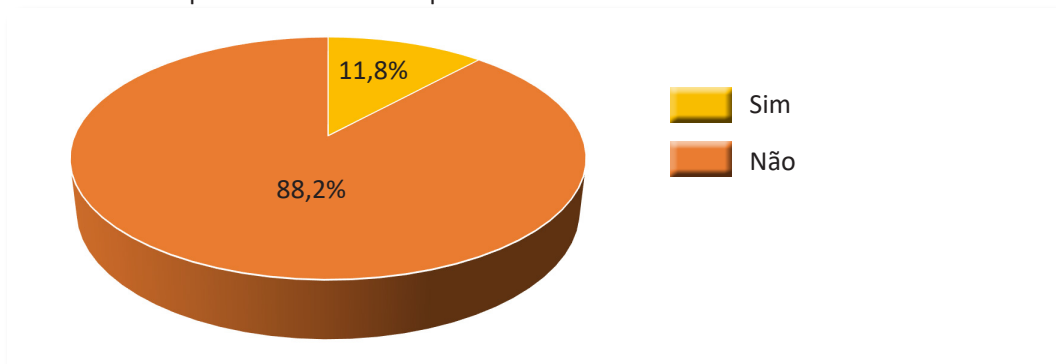
FONTE: Os autores (2018)

GRÁFICO 13 – Projetos com auxílio estatal



FONTE: Os autores (2018)

GRÁFICO 14 – Opinião externa da empresa

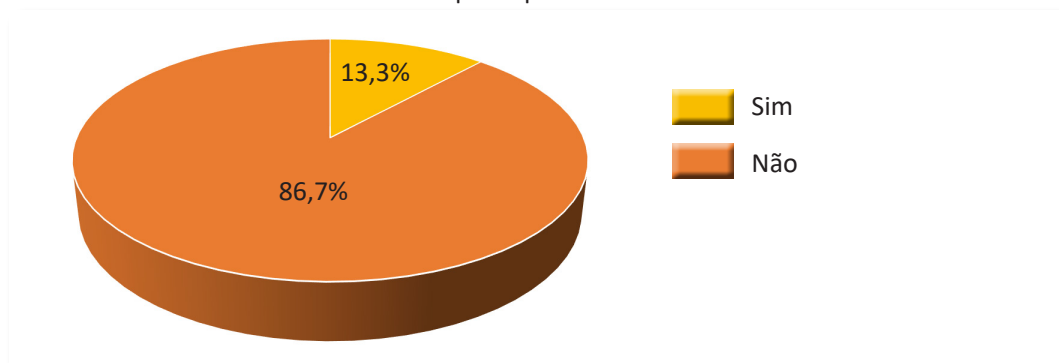


FONTE: Os autores (2018)

Conforme foi verificado, há vários problemas inerentes à relação do Estado com a Empresa quando analisado em conjunto com as questões sustentáveis e de responsabilidade social das organizações privadas. Verificou-se que 64,7% das empresas não possuem relação alguma com o Estado, o que não é um resultado positivo, mas interessante para as discussões e discursos elencados no trabalho, contra apenas 35,3%, que alegam esse contato. Também, 76,5% das empresas alegam não possuir análise direta do Estado, o qual favorece o argumento de falta de apoio e incentivo do estatal para a aplicação dos temas apresentados.

Partindo do campo estatal e adentrando à esfera social, cerca de 88,2% das empresas alegam a ausência de programas de opinião sobre a sociedade e apenas 11,8% alegam possuir. Esse argumento é contrariado pelas próprias empresas, quando se analisa o último gráfico abaixo, que diz respeito à opinião da empresa sobre o efeito que causa na sociedade. A discrepância é clara e contrária à maioria das outras respostas apontadas acima, vejamos:

GRÁFICO 15 – Nível de influência da empresa perante a sociedade



FONTE: Os autores (2018)

Apesar dos dados apresentados, 86,7% das empresas alegam não possuir influência perante a sociedade, contra apenas 13,3% que reconhecem o papel que possui. Essa informação evidencia uma contrariedade na maioria das respostas, já que, como ficou verificado, as empresas possuem projetos sustentáveis, pensam em sua responsabilidade, mesmo assim alegam não possuir influencia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pôde-se notar, de primeiro plano, que, independentemente do porte da empresa, o superficial conhecimento à respeito do tema é nítido. Tal fato se apresenta não só nas divergências de respostas de mesmo contexto, como ficou evidenciado na análise de dados, (Responsabilidade Social Corporativa), mas também na ausência de um importante fator neste meio, o social.

Conforme formulário aplicado [ECOFE], o último questionamento leva a consideração, por parte da empresa, de “possuir grande influência perante a sociedade”, respondendo com uma confirmação ou negação. A falta de consciência empresarial à respeito das variáveis que impactam a sociedade se revela no elevado índice de 15 respondentes (aproximadamente 86,7%) que afirmam não possuir interferência direta no meio social e de apenas 3 respondentes (aproximadamente 13,3%) que afirmam exercer uma ação causal de influência na sociedade. Conforme fora verificado na análise de dados, mesmo as empresas alegando em diversas respostas que não possuem influência perante a sociedade ou que não possuem projetos sustentáveis, ficou notório que possuem políticas afirmativas sobre a sustentabilidade e sobre a sua influência na sociedade, mas que de fato, desconhecem o real conceito/definição do termo sustentabilidade, levando em consideração somente o fator ambiental do tema.

A despreocupação com o meio ambiente, que consideram ser o único sinônimo de sustentabilidade, foi observada, assim como a desvalorização dos agentes sociais, e mais do que isso, a fraca relação e fiscalização por parte do Estado, que acaba se tornando omissa e, por consequência, apazigua a busca por conhecimento sobre um tema fundamental. Desta forma, pôde-se notar que as empresas possuem um falso conceito do que seria a sustentabilidade e os projetos que fazem parte dela, que se caracterizam pelos fatores econômicos, sociais e ambientais, relacionados entre si, conforme já demonstrado no decorrer do trabalho.

A análise dos dados revelou uma forte preocupação e interesse com o tema apresentado em conjunto com um desconhecimento do tema por parte das empresas, fortalecendo, mais uma vez, o argumento de que é necessária uma maior abordagem sobre Responsabilidade Social no meio corporativo e uma política educacional que envolve o tema em si, tanto pelas empresas, quanto, pela necessidade de atuação direta do Estado, afim de fiscalizar e ajudar na abrangência do tema em si. Além do mais, faz-se necessário lembrar que estamos diante de respondentes de micro, pequenas e média empresas que alegam várias vezes possuírem políticas afirmativas, o que favorece a escolha do tema quando se pensa, erroneamente, que as mesmas não possuem influência perante a sociedade pelo tamanho do porte, o que ficou comprovadamente ao contrário. Interessante notar, que mesmo possuindo um porte menor, as empresas se preocupam com os termos utilizados e demonstraram estar cientes da importância do assunto, mesmo mantendo certo desconhecimento do ideal conceito que cada termo detém.

Por fim, ficou demonstrado que pensar na sustentabilidade e na responsabilidade social significa, antes de tudo, investir na gestão de um novo conceito de filosofia empresarial e, conseqüentemente, num novo modo de conceber a ética pelo critério da responsabilidade, o que, de fato, está perto de acontecer com o novo modelo de pensamento das empresas brasileiras, o qual ficou notório na realização da presente pesquisa, através dos dados levantados. Verificou-se, desta forma, que 35,3% das empresas possuem projetos voltados ao tema e que 11,8% estão elaborando esses projetos. Ainda, 47,1% das empresas possuem políticas internas de pós-consumo, sendo que 52,9% das empresas possuem um código de ética e 35,3% possuem projetos ambientais. Além do mais 64,7% das empresas divulgam e se preocupam com as missões e valores empresariais. Já 88,2% das empresas alegam prezar por bons serviços e produtos para seus consumidores. Isto é, as empresas possuem uma visão a respeito do tema e aplicam dentro da sua esfera empresarial. Ocorre, entretanto, que ainda, se tem, de certa forma, um déficit de conteúdo a respeito do tema, já que 86,7% das empresas alegaram não possuir influência perante a Sociedade. Esse conteúdo deve se enquadrar, antes de tudo, aos padrões das empresas, para finalmente atingir um sucesso integral da aplicação dos conceitos estudados até então.

REFERÊNCIAS

- AMARAL, A. C. C. Z. M. do; RICETTO, P. H. A. Responsabilidade civil e sustentabilidade: normativa em prol de meio ambiente. **Revista Sequência**, Florianópolis, v. 38, n. 75, p. 105-127, mar. 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/seq/n75/0101-9562-seq-75-00105.pdf>>. Acesso em: 25 fev. 2018.
- ARAGOS, R.; KEMPFER, M. Função social da empresa e a Constituição Federal Brasileira de 1988: dever de transparência, direito à informação e cadastros públicos administrativos. **Revista de Direito Público**, Londrina, v. 11, n. 3, p. 47-79, nov./dez. 2016. Disponível em: <www.uel.br/revistas/uel/index.php/direitopub/article/download/27736/20530>. Acesso em: 25 jan. 2018.
- BARBIERI, J. C.; SILVA, D. da. **Educação ambiental na formação do administrador**. São Paulo: Cengage Learning, 2012.
- BARROSO, L. R. A ordem econômica constitucional e os limites à atuação estatal no controle de preços. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 226, p. 187-212, out. 2001.
- _____. Estado e a livre iniciativa na experiência constitucional brasileira. **Revista Brasileira de Direito Público**, Belo Horizonte, v. 12, n. 45, p. 9-19, abr./jun. 2014.
- CUNHA, D. F. S. Crise Econômica e possíveis perspectivas jurídicos-sociais. **Revista de Direito**, São Paulo, v. 5, n. 2, p. 343-357, jul./dez. 2009. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1808-24322009000200004>>. Acesso em: 05 jun. 2018.
- DIAS, R. **Gestão ambiental: responsabilidade Social e Sustentabilidade**. São Paulo: Atlas, 2017.
- FERREIRA-QUILICE, T.; CALDANA A. C. F. Aspectos negativos no modelo de reporte proposto pela GRI: a opinião das organizações que reportam. **Revista de Administração**, São Paulo, v. 50, n. 4, p. 405-415, maio 2015. Disponível em: <<http://www.rausp.usp.br/pt/aspectos-negativos-no-modelo-reporter/articulo/S0080210716304010>>. Acesso em: 05 jun. 2018.
- FOLLINI, A. A complexibilidade ideológica, jurídica e política do desenvolvimento sustentável e a necessidade de compreensão interdisciplinar do problema. **Revista de Direitos Fundamentais**, Osasco, v. 1, n. 1, p. 63-91, jun. 2014.
- GUEDES, V. L. Desenvolvimento sustentável ou sustentabilidade? **Revista de Educação Ambiental em Ação**, São Paulo, n. 52, jun. 2018. Disponível em: <<http://www.revistaea.org/pf.php?idartigo=2047>>. Acesso em: 24 fev. 2018.
- GUIMARÃES, T.; PEIXOTO, F. M.; CARVALHO, L. Sustentabilidade empresarial e governança corporativa: uma análise da relação do ISE da BM&FBOVESPA com a Compensação dos Gestores de Empresas Brasileiras. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, Brasília, v. 11, n. 2, p. 134-149, abr./jun. 2017. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=441651027002>>. Acesso em: 23 fev. 2018.
- LARA, L. G. A. de; OLIVEIRA, S. A. de. A ideologia do crescimento econômico e o discurso empresarial do desenvolvimento sustentável. **Cadernos Ebape.BR**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 2, p. 326-348, jun. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S167939512017000200326&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 26 fev. 2018.
- LEITE, P. R. **Logística reversa: meio ambiente e competitividade**. 2. ed. São Paulo: Pearson, 2009.

MOYSES FILHO, J. E.; RODRIGUES, A. L.; MORETTI, S. L. do A. Gestão social e ambiental em pequenas e médias empresas: influencia e poder dos stakeholders. **Revista Eletronica de Administração**, São Paulo, v. 17, n. 1, p. 204- 236, jan./abr. 2011. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/read/article/view/38714>>. Acesso em: 25 fev. 2018.

ORSIOLLI, T. A. E. NOBRE, F. S. Empreendedorismo sustentável e stakeholders fornecedores: criação de valores para o desenvolvimento sustentável. **Revista de Administração Contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 4, p. 502-523, jul./ago. 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rac/v20n4/1982-7849-rac-20-4-0502.pdf>>. Acesso em: 24 fev. 2018.

PITANGA, Â. F. Crise da modernidade, educação ambiental, educação para o desenvolvimento sustentável e educação em química verde: (re)pensando paradigmas. **Ensaio**, Belo Horizonte, v. 18, n. 3, p. 141-159, dez. 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/epec/v18n3/1983-2117-epec-18-03-00141.pdf>>. Acesso em: 26 fev. 2018.

SOUZA, J. A. e; COSTA, T. de M. T. da. Responsabilidade social empresarial e desenvolvimento sustentável: conceitos, práticas e desafios para a contabilidade. **Revista Organização em Contexto**, São Bernardo do Campo, v. 8, n. 15, p. 213-238, jan./jun. 2012. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistasmetodista/index.php/OC/article/view/2866/pdf_49>. Acesso em: 23 fev. 2018.

SUMYA, L. A.; SANO, H. Governos e responsabilidades social empresarial: um quadro conceitual. **Pretexto**, Belo Horizonte, v. 15, n. 3, p. 29-45, jul./set. 2014. Disponível em: <www.fumec.br/revistas/pretexto/article/download/2095/pdf_23>. Acesso em: 23 fev. 2018.

TOMIELLO, N.; GUIVANT, J. S. Modernização ecológica e responsabilidade social empresarial. **Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade**, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 134-159, mar./maio 2012. Disponível em: <<http://www.revistageas.org.br/ojs/index.php/geas/article/view/14/pdf>>. Acesso em: 23 fev. 2018.

TRISTÃO, M. Uma abordagem filosófica da pesquisa em educação ambiental. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 55, p. 847-1059, out./jan. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S124782013000400003>. Acesso em: 23 fev. 2018.